



F. 041

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 579/88

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A JUFAC - JUVENTUDE FRANCISCANA DE AUXILIO AOS CARENTES."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a declarar de Utilidade Pública a Juventude Franciscana de Auxilio aos Carentes - JUFAC, com sede e foro na cidade de Coxim-MS.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESCRACHO:

De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar n.º 7 de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 1988

PREFEITO MUNICIPAL